



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 22/2026 – São Paulo, segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 4510, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias agendados para:

I - 04 a 23 de maio de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), e

II - 08 a 27 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovados pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM, assim como os abonos referentes a esses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020336-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior

Tendo em vista a alteração da homologação da Licença pela Divisão de Assistência à Saúde (Doc. SEI 12755408), retifico o Despacho C.A. 12750331 para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR licença-saúde no período de 13 a 19 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5378, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado de 16 de março a 04 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 29/01/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007275-41.2017.4.03.8000

Interessado(a): Haroldo Nader

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal HAROLDO NADER licença-saúde por motivo de doença em pessoa da família, no dia 15 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031640-81.2025.4.03.8000

Interessado(a): Michel Cunha Tanaka (mitanaka)

Informação DMAG 12747044: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 2.354 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro) dias, referentes ao período de 12/06/2006 a 20/11/2012, trabalhado no Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de diligenciar perante o Ministério Público Federal para a retificação do erro material referente a grafia do nome de sua genitora.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007747-66.2022.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Augusto de Melo Matos

Informação DMAG 12751823: ciente.

Defiro a averbação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de 5.085 (cinco mil e oitenta e cinco) dias de atividade privada, referentes aos períodos de 01/10/1988 a 30/11/1991 (1.156 dias), 01/07/1992 a 31/01/1994 (580 dias), 01/02/1994 a 31/10/1996 (1.004 dias), 01/12/1996 a 31/07/1997 (243 dias), 01/09/1997 a 31/01/1998 (153 dias), 01/03/1998 a 30/09/1998 (214 dias), 01/11/1998 a 30/11/1999 (395 dias), 01/12/1999 a 31/03/2002 (852 dias), 01/05/2002 a 31/08/2003 (488 dias), conforme artigo 103, V, da Lei 8.112/1990, e de 90 (noventa) dias, referentes ao período de 09/09/2003 a 07/12/2003, exercido na Advocacia-Geral da União, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 90 (noventa) dias, referentes ao período de 09/09/2003 a 07/12/2003, exercido na Advocacia-Geral da União, com base na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5379, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, as férias agendadas de 13 a 24 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 06 a 17 de julho de 2026, e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/01/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5380, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 11 de fevereiro a 02 de março de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/01/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002556-98.2026.4.03.8000

Interessado(a): Zaira Costa Chaves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ZAIRA COSTA CHAVES licença para repouso à gestante, no período de 26 de janeiro de 2026 a 28 de junho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12734626/2026

ATADA 580ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johonsom Di Salvo (Vice-Presidente), Nelton dos Santos (Corregedor Regional) e Giselle França (Membro Titular). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Membro Titular) por fêrias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 579ª Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2025.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0007126-98.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Gustavo Catunda Mendes (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu o pedido do Juiz Federal Gustavo Catunda Mendes, para reconhecer o exercício de funções administrativas cumuladas com as funções jurisdicionais, nos exatos termos da interpretação dada pelo CJF-3ª Região, e deferiu o pagamento de licença compensatória desde a sua instituição pela Resolução CJF 847/2023, descontados os valores já pagos no momento oportuno, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

Declaração de impedimento: Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00002 - Processo: 0027659-17.2020.4.03.8001 - Recurso Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Silvio Luis Ferreira da Rocha (Recorrente) e Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

Declaração de impedimento: Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00003 - Processo: 0007110-78.2023.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Elevadores Atlas Schindler Ltda. (Recorrente), André Gustavo Salvador Kauffman - OAB/SP 168.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

00004 - Processo: 0002706-50.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Fábio Luparelli Magajewski (Recorrente), Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP (Assistente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu o pedido do Juiz Federal requerente, para que seja paga a licença compensatória, relativa ao período de trânsito de 20 (vinte) dias já concedido a partir de 20/12/2023 (10538594), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Johonsom Di Salvo.

Impedimentos: Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente.

00005 - Processo: 0022280-25.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00006 - Processo: 0022281-10.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00007 - Processo: 0022282-92.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00008 - Processo: 0022283-77.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00009 - Processo: 0022284-62.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00010 - Processo: 0022285-47.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos.

00011 - Processo: 0022286-32.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00012 - Processo: 0022287-17.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00013 - Processo: 0022288-02.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00014 - Processo: 0022289-84.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00015 - Processo: 0022290-69.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00016 - Processo: 0022278-55.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Eletrônico CPE - São Paulo/Execução Fiscal (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de Execuções Fiscais de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00017 - Processo: 0022524-51.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório como acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00018 - Processo: 0027629-09.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Assis/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Assis, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00019 - Processo: 0030526-10.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Assis/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório como acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00020 - Processo: 0027630-91.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Marília/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Marília, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00021 - Processo: 0027631-76.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Marília/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Marília, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00022 - Processo: 0030530-47.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Marília/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório como acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00023 - Processo: 0028254-43.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Tupã/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Tupã, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00024 - Processo: 0030532-17.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Tupã/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório como acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00025 - Processo: 0028255-28.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Lins/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Lins, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00026 - Processo: 0030542-61.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Lins/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório como acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00027 - Processo: 0030924-54.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00028 - Processo: 0030925-39.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00029 - Processo: 0030926-24.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00030 - Processo: 0031051-89.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Sorocaba, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00031 - Processo: 0035570-10.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório como acolhimento dos registros, observações e recomendações, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional Nilton dos Santos.

00032 - Processo: 0005475-91.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Orbenk Administração e Serviços Ltda. (Recorrente), Simone Rosy do Nascimento Costa - OAB/SC 43.503 (Advogado), Liz Mara Galastri - OAB/SC 12.315 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00033 - Processo: 0011897-19.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Celeghin Gerenciamentos e Projetos Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00034 - Processo: 0007614-16.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Elevadores Atlas Schindler Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Após, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

00035 - Processo: 0000600-47.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (interessado).

São Paulo.
Descrição: Proposta de calendário dos projetos de ações do POP RUA JUD para o exercício de 2026 no âmbito do Estado de

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu o "Calendário de Projetos Pop Rua Jud para o Primeiro Semestre de 2026 no Estado de São Paulo", a Informação ADEG 12719375 e a Minuta N.I. PO CJF3R (12719373), complementadas e retificadas pela Informação Retificadora ADEG 12724099, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00036 - Processo: 0002808-32.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (interessado).

Mato Grosso do Sul.
Descrição: Proposta de calendário das ações itinerantes para o exercício de 2026 no âmbito da Seção Judiciária do Estado do

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu proposta de "Calendário Anual 2026 de Atividades de Itinerância da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul da Justiça Federal da 3.ª Região" (Informação NUPC 12654394), Informação ADEG 12719123 e Minuta N.I. PO CJF3R (12719121), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00037 - Processo: 0035053-05.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (interessado).

Descrição: Proposta de alteração da Resolução CJF3R n.º 180/2025

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu a Informação ADEG 12585384 e a Minuta N.I. Alteração da Resolução CJF3R 180/2025 (12698844), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

00038 - Processo: 0041156-28.2025.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (interessado).

Descrição: Define a unidade responsável por disponibilizar recursos orçamentários para as iniciativas Pop Rua Jud, Juizado Especial Federal Itinerante e Caminho do Acordo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou e acolheu: (i) Informação ADEG 12695107; (ii) Minuta N.I. Altera Provimento CJF3R 170/2025 (12695163); (iii) Minuta N.I. Altera Resolução CATRF3R 226/2025 (12695168) e (iv) Minuta N.I. Altera Provimento CJF3R 94/2024 (12709384), nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos:

00039 - Processo: 0003850-56.2024.4.03.8001 - Frequência

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Maria Severa Pinheiro (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Marina Lemos Soares Piva OAB/SP 225.306 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos, acompanhando o voto proferido pela Desembargadora Federal Relatora Giselle França, dando provimento ao recurso, no que também foi acompanhado pelo Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, e pelo Desembargador Federal Johansom Di Salvo, foi suspenso o julgamento do feito para coleta do voto do Desembargador Federal André Nekatschalow.

00040 - Processo: 0008224-52.2023.4.03.8001 - Avaliação de Desempenho Funcional

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Antonio Filogonio Vieira Neto (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargadora Federal Corregedor Regional Nelson dos Santos, que não conheceu do recurso, o Desembargador Federal Relator Johansom Di Salvo reconsiderou o entendimento anterior para não conhecer o recurso, igualmente, a Desembargadora Federal Giselle França, alterou o entendimento e acompanhou o voto retificador do relator e não conheceu do recurso, e o Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente, acompanhou o voto retificado do relator, ficando suspenso o julgamento do feito para coleta do voto do Desembargador Federal André Nekatschalow.

O Colegiado apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pela Excelentíssima Desembargadora Federal Giselle França:

00041 - Processo: 0038861-18.2025.4.03.8000 - Atos Normativos/Regulamentação de Normas

Partes: Núcleos de Justiça 4.0 (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração do Provimento CJF3R n.º 103/2024

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a proposta de alteração do artigo 4ºA do Provimento CJF3R n.º 103/2024, para tratar de nova hipótese de substituição de juiz(a) dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, em caso de ausência, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00042 - Processo: 0005758-20.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Plano de Ação n.º 25 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou as propostas contidas no Relatório ID 12662854 para determinar: 1 - Em relação aos processos em que o julgamento tenha sido convertido em diligência, a fixação do prazo legal de 30 (trinta) dias para o julgamento dos feitos pendentes (artigo 226, III, CPC), contados da data de remessa do respectivo processo SEI à unidade judiciária do(a) Juiz(a) da Rede, ou do cumprimento da diligência, o que ocorrer por último, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Portaria CJF3R n.º 758, de 05 de Agosto de 2025; 2 - Em relação aos demais processos pendentes, a fixação do prazo legal de 30 (trinta) dias para o julgamento do feito, contados da data de remessa do respectivo processo SEI à unidade judiciária do(a) Juiz(a) da Rede e 3 - Em relação aos processos já sentenciados com prazo de embargos declaratórios vencido e que não estejam em grau recursal, a imediata devolução dos feitos às unidades de origem, para tramitação regular, tendo em vista o encerramento do prazo do Plano de Ação e do esgotamento de seu objeto, bem como acolheu, em relação aos processos pendentes de julgamento atrelados ao Juiz Federal Fernando Henrique Correia Custódio no bojo do Plano de Ação 25 da Rede de Apoio, com o intuito de não frustrar a adesão das partes ao Programa Justiça 4.0, a proposta de redistribuição entre os magistrados participantes do Plano de Ação nº 4, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00043 - Processo: 0005618-83.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Coordenadores dos Núcleos de Justiça 4.0

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as indicações do Comitê Gestor da Justiça 4.0 - TRF3 para a coordenação dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

00044 - Processo: 0022327-96.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Comitê Gestor da Justiça 4.0 (Interessado)

Descrição: Plano de Ação n.º 28 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3

Relatora: Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a decisão que autorizou a prorrogação do prazo de duração do Plano de Ação 28 da Rede de Apoio por 90 (noventa) dias, a contar de 07/01/2026, mediante a remessa de nova carga de 30 (trinta) processos a cada um dos(as) 7 (sete) juizes(as) acima indicados, com a ressalva de que de que o não cumprimento da meta de julgamentos até a data estipulada pelo CJF3R implicará a suspensão da participação dos(as) juizes(as) em atraso em novos Planos de Ação do Programa de Justiça 4.0 (Núcleos e Rede de Apoio 4.0) até a eliminação da causa do impedimento, mantidos os demais termos da ficha inicial do projeto, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Giselle França.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

00045 - Processo: 0015095-64.2024.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 787, de 11 de dezembro de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00046 - Processo: 0012455-54.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 788, de 12 de dezembro de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá, no dia 11 de dezembro de 2025, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

00047 - Processo: 0017832-06.2025.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 790, de 18 de dezembro de 2025, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais, autorizado o trabalho remoto, na 18ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Guaratinguetá, no período de 20 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às vinte horas e vinte e dois minutos do dia dezoito de janeiro do corrente ano, foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4506, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO compensação nos dias 01 e 02 de junho 2026, nos termos da Resolução CATRF3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024030-96.2024.4.03.8000

Interessado(a): MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, 20294 - MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA

Informação DMAG 12763973: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 12767438) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação no dia 02 de fevereiro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4511, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 12767438 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA compensação no dia 02 de fevereiro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5382, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 5341, de 12 de janeiro de 2026, para integrar magistrado para participar dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes (33ª), da Seção do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correicionais, nos termos da Portaria CORE nº 5126, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Alterar a Portaria CORE nº 5341, de 12 de janeiro de 2026, para **integrar** o Juiz Federal **Ricardo Uberto Rodrigues** para participar dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes (33ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/01/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9351, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 12764774 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 8752 (12069465), de 11 de junho de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.007.10.2025 (11795476), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora KEILA SILVA SOUSA, RF 4703, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), como Fiscal Substituta pela Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS;

III - RATIFICAR as indicações:

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

SERGIO ROBERTO DE ANDRADE, RF 3220, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto;

ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto;

GEAN FERREIRA RODRIGUES, RF 4282, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.^a Região - EMAG:

MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VERA LÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/01/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12762677/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12762677

Conforme documento 12762625, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763334/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000

Documento nº 12763334

Conforme documento 12762900, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, nos dias 28, 29 e 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12764389/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12764365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON ARANTES QUIVEN, nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765565/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12765556, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765579/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12765573, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE, no dia 28/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12764280/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12761952, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI, nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763354/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12763346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, no período de 28/01/2026 a 02/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12762592/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002598-50.2026.4.03.8000

Documento nº 12762592

Conforme documento 12762589, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA AITH FAJARDO, no período de 27/01/2026 a 02/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12762386/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12762386

Conforme documento 12762382, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, nos dias 26/01/2026 e 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765604/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004234-66.2017.4.03.8000

Documento nº 12765604

Conforme documento 12765599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ALVES GRIGORIO, no período de 27/01/2026 a 09/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765594/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046156-77.2023.4.03.8000

Documento nº 12765594

Conforme documento 12765591, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABELA RAYA SANCHEZ FREITAS, no período de 16/01/2026 a 25/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12766581/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 12766581

Conforme documento 12766572, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 27/01/2026 a 03/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12766554/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013497-25.2017.4.03.8000

Documento nº 12766554

Conforme documento 12766545, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WILLIAM EMANUEL MOTA DE OLIVEIRA, no dia 27/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12766536/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 12766536

Conforme documento 12766530, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12767502/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 12767502

(Cancela e substitui o Despacho 12730933, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 14, de 21/01/2026)

Conforme documento 12765255, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, de 16/01/2026 a 29/01/2026 para 16/01/2026 a 23/01/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765549/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 12765549

Conforme documento 12765532, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MARIANA BASSANELLO AFFONSO MARCHIONI, no período de 24/01/2026 a 26/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12766904/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010582-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12766904

Conforme documento 12766890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA, no período de 27/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12767237/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000

Documento nº 12767237

Conforme documento 12767222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO DALESSANDRO NETO, no período de 28/01/2026 a 06/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765618/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 12765618

Conforme documento 12765613, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 29/01/2026 a 12/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12767263/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000

Documento nº 12767263

Conforme documento 12767252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAYAY PEREIRA, nos dias 28/01/2026 e 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768016/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043862-62.2017.4.03.8000

Documento nº 12768016

Conforme documento 12768010, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA, no período de 27/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 29/01/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760420/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0019523-58.2025.4.03.8000

Documento nº 12760420

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora Denize de Oliveira Capponi, R.F. nº 2418.

Tendo em vista a informação DAPE 12760410, defiro o pedido de dilação de prazo para apresentação da documentação mencionada no despacho 12128342 por mais **90 (noventa) dias**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/01/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12744745/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0040252-08.2025.4.03.8000

Documento nº 12744745

Ante as informações prestadas pela SEGE (12744703), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Maria Amelia de Carvalho Ramos**, RF nº 1863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 10, § 5.º, da EC nº 103/2019, a partir de 25 de abril de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 10, § 1.º, inciso I, alíneas "a" e "b", da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 29/01/2026, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o artigo 21, XII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O COMUNICADO 12550444, que converteu para modalidade presencial a Sessão Ordinária do Órgão Especial (Judiciária e Administrativa) designada para o dia 11/02/2026.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/01/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12767609/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2025

Processo nº 0014506-72.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, visando o fornecimento, sob demanda, de insumos destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas em todas as unidades prediais, bem como nos bens móveis, equipamentos e demais elementos da infraestrutura da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., com Taxa de Ajuste de 39,50%.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/01/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12767637/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

Processo nº 0014992-23.2025.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de forros de teto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado, quanto ao item 3, para a empresa Daiane Maciel Gonçalves, ao preço total de R\$45.000,00. Os itens 1 e 2 restaram fracassados.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 29/01/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12760589/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000257-82.2025.4.03.8001

EMPRESA: CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 08/2026– DICT/SUFT (doc. 12760105).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90039/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **CONSTRUTORA SALU LOPES LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 12759318/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000345-23.2025.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 07/2026 – DICT/SUFT (doc. 12759290).

2. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 498,93 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, resultante da diferença entre o valor indenizado pela Juntó Seguros S/A e o valor da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Passado o prazo sem recolhimento, registre-se o valor correspondente à diferença entre o valor indenizado pela Juntó Seguros S/A e o valor da multa aplicada, isto é, **R\$ 498,93 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, nos arquivos da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades - SUFT e aguarde-se até que seja, eventualmente, atingido o valor mínimo para inscrição do débito em Dívida Ativa da União, qual seja, R\$1.000,00 (mil reais), conforme estabelece a Portaria MF nº 075/2012.

4. Após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12757144/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013342-38.2025.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 07/2026 – DICT/SUFT (doc. 12756988).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA, pelos atrasos na entrega dos uniformes aos funcionários alocados nos Fóruns Federais de Araraquara e de Ribeirão Preto e pela ausência de visitas do supervisor nos meses de abril a julho de 2025 no Fórum Federal de Araraquara, em violação aos itens 11.1 e 13.8, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) MULTA COMPENSATÓRIA, no valor total de **R\$ 9.599,03 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos)**, em razão das faltas de cobertura de postos nos meses de junho a agosto de 2025, nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis, Araçatuba, Bauru, Botucatu, Franca, Presidente Prudente e Ribeirão Preto, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 12770386 - DFORSP/SADM-SP/UCOL/DULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025

Processo nº 0014583-47.2025.4.03.8001

Em retificação ao Aviso de Homologação n.º 12713825/2026 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região no dia 14/01/2026, na Seção 9, e publicado no Diário Oficial da União, no dia 13/01/2026, Seção 3, Edição 8, pg. 228, torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de lâmpadas e refletores LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para as empresas MAX ABC Distribuidora Ltda. (itens 1, 2, 3 e 4, ao preço total de R\$139.533,00); OGT Distribuidora Ltda Ltda. (item 5, o preço total de R\$6.916,00). Onde se lê "Miriam Suzana Moretti (itens 6, 7 e 8, "ao preço total de R\$32.000,00)", **leia-se** "Miriam Suzana Moretti (itens 6, 7 e 8, **ao preço total de R\$32.500,00)**".

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 30/01/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12761912/2026

Conforme documento SEI nº 12750033, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 24/01/2026 a 03/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/01/2026, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISANº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

AO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 0015462-59.2022.4.03.8001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos I e II, da Lei nº 8.270, de 17.12.92 e artigos 32 e seguintes da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que estabelecem que o adicional de insalubridade será calculado com base nos percentuais de cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente,

CONSIDERANDO o Ato de Nomeação nº 6220, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 11 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º INCLUIR na PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 5301, de 27 de setembro de 2024, para concessão do pagamento de Adicional de Insalubridade de grau médio, em 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo, a seguinte servidora:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

RF 9478 - JOELMA CRISTINA DA COSTA SILVA MANSUR DE CARVALHO a partir de 21/01/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6874, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016246-65.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício N° 1 (12754271), de 26 de janeiro de 2026, do MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12756384);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, Técnica Judiciário, área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6877, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017759-34.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 167 (12621978);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12761867);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06/02/2026, a servidora LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO, RF 8518, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6879, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0014764-48.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 12763390), de 28 de janeiro de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria UGEP nº 6788 (12638495), de 15 de dezembro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico de 22/12/2025, para constar:

Onde se lê: "... e designá-la para a função comissionada de Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de São Carlos, ... "

Leia-se: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de São Carlos, ... "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12766820/2026

Conforme documento SEI nº 12762039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA FRANCISCA BUTCHER DE ARRUDA BRUNO - RF 5188, para o período de 10/01/2026 a 13/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12767149/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001728-02.2026.4.03.8001

Documento nº 12767149

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS, RF 9289, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/01/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12761891/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001692-57.2026.4.03.8001

Documento nº 12761891

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAROLINE FERNANDES FERREIRA LIMA, RF 9365, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/01/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12765812/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001793-94.2026.4.03.8001

Documento nº 12765812

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA, RF 9313, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/01/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12753879/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001546-16.2026.4.03.8001

Documento nº 12753879

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA, RF 4060, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/01/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12753680/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001017-94.2026.4.03.8001

Documento nº 12753680

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE BRANDAO ROCHLITZ, RF 5716, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/01/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12752373/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001526-25.2026.4.03.8001

Documento nº 12752373

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA, RF 8938, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 29/01/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760025/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 12760025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12759097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 26/01/2026 a 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em exercício, em 29/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760055/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 12760055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12759297, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760079/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011923-22.2021.4.03.8001

Documento nº 12760079

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS - RF 8642, para o período de 26/01/2026 a 06/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760120/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007980-36.2017.4.03.8001

Documento nº 12760120

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758872, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ELIOENAI MARTINS RIBEIRO - RF 8330, para o período de 25/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760143/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013826-87.2024.4.03.8001

Documento nº 12760143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758947, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA PAIVA OLIVEIRA - RF 8845, para o período de 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760163/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064291-47.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12758983, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ HENRIQUE FRITSCH - RF 8467, para o período de 26/01/2026 a 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760180/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 12760180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12759181, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12760201/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 12760201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12759451 e nº 12759082, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12761761/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005377-09.2025.4.03.8001

Documento nº 12761761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12760407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REBECA MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO - RF 9274, para o período de 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12761812/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010904-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12761812

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12746906, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MACHADO - RF 3668, para o período de 22/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12762281/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062945-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12762281

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12759025 e nº 12755701, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ROSANA DI GENNARO - RF 7237, para o período de 21/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763200/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007602-02.2025.4.03.8001

Documento nº 12763200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12760409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS - RF 8899, para o período de 26/01/2026 a 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763238/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001731-54.2026.4.03.8001

Documento nº 12763238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12761090, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH CUNHA MARTINS - RF 8855, para o período de 28/01/2026 a 29/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763297/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065120-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12763297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12762309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONINO CARNIELLO - RF 2184, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763592/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001502-75.2018.4.03.8001

Documento nº 12763592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12762203, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 8437, para o período de 26/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763606/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001502-75.2018.4.03.8001

Documento nº 12763606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12762229, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 8437, para o período de 27/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763664/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012856-53.2025.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12761858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS - RF 9289, para o período de 19/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12763711/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012856-53.2025.4.03.8001

Documento nº 12763711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12761906, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora GLENDHA STEVANATO DOS SANTOS - RF 9289, para os períodos de **20/01/2026 a 21/01/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **22/01/2026 a 20/07/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORS nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6883, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012467-68.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12732041, de 28 de janeiro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR lotação da servidora SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Sorocaba para o Juizado Especial Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 04/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12764928/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003637-94.2017.4.03.8001

Documento nº 12764928

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12763674, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA MASIERO VOLPE - RF 9235, para o período de 28/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12764945/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001479-51.2026.4.03.8001

Documento nº 12764945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12764018 e nº 12762904, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOHNNY WALLACE DOS SANTOS PIZZATO - RF 8806, para o período de 15/01/2026 a 22/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6882, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12757724), de 28 de janeiro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor GIOVANI COSTA MONTEIRO, RF 9480, Analista Judiciário, Área Judiciária, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 27/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/01/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12767390/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando os termos dos documentos SEI nº 12765693 e nº 12767361, RETIFICO os termos do Despacho 12734548, de modo a conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IARAKATAYAMA KJAER - RF 6412 para o período de 12/01/2026 a 19/01/2026, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768191/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007484-07.2017.4.03.8001

Documento nº 12768191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12767449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON SABINO SERIO - RF 1963, para o período de 27/01/2026 a 31/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768205/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049736-25.2017.4.03.8001

Documento nº 12768205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12767557, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE - RF 1782, para o período de 29/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768237/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004461-48.2020.4.03.8001

Documento nº 12768237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12767511, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA MEYLAN - RF 5326, para o período de 29/01/2026 a 31/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768254/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 12768254

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12767344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 29/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768279/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011823-43.2016.4.03.8001

Documento nº 12768279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12767315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS TIEMY FUKUI - RF 6881, para o período de 28/01/2026 a 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768295/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 12768295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12767158, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING - RF 5912, para o período de 29/01/2026 a 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768367/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011563-63.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12764987, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS FERNANDES GONCALVES - RF 4310, para o período de 27/01/2026 a 25/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768489/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003689-22.2019.4.03.8001

Documento nº 12768489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12763632, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN - RF 8533, para o período de 27/01/2026 a 30/01/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12768667/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015979-74.2016.4.03.8001

Documento nº 12768667

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12768214, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DA SILVA ODILON - RF 6375, para o período de 29/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/01/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-SUMANº 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de fevereiro de 2026 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
02	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
03	Vanderlei Navarro (RF 6822)
04	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (RF 8210)
05	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
07	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
08	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
09	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
12	Patrícia Karen Issa Tofetti Cavalin (RF 8253)
13	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Vanderlei Navarro (RF 6822)
16	Vanderlei Navarro (RF 6822)
17	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
18	Daniel Correa Manangão (RF 4171)
19	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
20	Érika Querido Rau (RF 7048)
21	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (RF 8210)

22	Ana Carolina Kerbaury F. L. Pelozo (RF 8210)
23	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
24	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
25	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
26	Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin (8253)
27	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 29/01/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 131, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **FEVEREIRO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)	15	Ércles de Andrade Cardoso (domingo)
02	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	16	Regiane Wrobel Duarte (feriado)
03	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	17	Regiane Wrobel Duarte (feriado)
04	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)	18	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
05	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	19	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
06	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	20	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
07	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	21	Túlio Rogério Plácido Cocito (sábado)
08	Rosimeire Nieto Brito (domingo)	22	Túlio Rogério Plácido Cocito (domingo)
09	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	23	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
10	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	24	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
11	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	25	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
12	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	26	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)

13	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	27	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)
14	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)	28	Tony Aaron Silva Ortega (sábado)

Bauru, 30 de janeiro de 2026

Raquel Alice Zilli Cavalcante
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Alice Zilli Cavalcante**, **Juíza Federal Substituta**, em 30/01/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 411, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	06 a 13/02/2026	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, **Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 15/12/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 199, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de FEVEREIRO de 2026, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 2 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 3 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 4 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 5 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 7 e 8 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 9 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 10 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 11 José Roberto Vieira (RF 6656), Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 12 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 13 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 14 e 15 Nilton César da Silva (RF 7046)
- 16 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 17 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211)
- 18 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 19 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 20 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 21 e 22 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 23 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 24 Jaqueline Laila Komoda (RF 8211), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 25 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 26 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 27 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 28 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 29/01/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 415, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/02/26 a 13/02/26	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

II - ESTABELECE que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECE que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 29/01/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 515, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
06.02 a 13.02.2026	2.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 250, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal foi designada para plantão durante o período indicado.

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria SJCP-01V nº 249, de 19 de janeiro de 2026, para INDICAR a servidora ANACAROLINA GONÇALVES SAO GENITE, RF 9158, para realizar o plantão no período das 09h às 12h do dia 31.01.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 29/01/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 40, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	06/fev	12h	09/fev	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	09/fev	12h	13/fev	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\) 99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambéiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 13/01/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala mensal de plantão judiciário para o mês de FEVEREIRO de 2026 dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

09 - Genivaldo Sanches - RF 8018
10 - Genivaldo Sanches - RF 8018
11 - Genivaldo Sanches - RF 8018
12 - Genivaldo Sanches - RF 8018
13 - Genivaldo Sanches - RF 8018
14 - Genivaldo Sanches - RF 8018
15 - Genivaldo Sanches - RF 8018
16 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
17 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
18 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
19 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
20 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
21 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
22 - Eder Rubens Rampim Viola – RF 8322
23 - Ronaldo Bovo – RF 9123
24 - Ronaldo Bovo – RF 9123
25 - Ronaldo Bovo – RF 9123
26 - Ronaldo Bovo – RF 9123
27 - Ronaldo Bovo – RF 9123
28 - Ronaldo Bovo – RF 9123

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 29/01/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 164, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, a compensar os dias 02/02/2026 e 23/03/2026 como saldo de horas dos plantões judiciais realizados e cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 29/01/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 447, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC3), vinculada ao GADI.

II – DESIGNAR o servidor **RÔMULO DE FREITAS COELHO, RF 6928**, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações (FC5).

III - DESIGNAR a servidora **JANAÍNA GASPARELLO DE SOUZA, RF 7610**, Técnica Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), vinculada ao GADI.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/01/2026, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 275, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORMS nº 266 (12742819), de 21.01.2026, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026 no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande e entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande (Processo SEI nº 0000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09.01.2026;

CONSIDERANDO o previsto no item XI, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (12692145), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação de novos servidores nas Subseções Judiciárias de Ponta Porã, Dourados e Coxim-MS, a partir do dia **26.01.2026**;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO das seguintes servidoras, conforme abaixo:

Nome RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
---------	---------------------	--------	---------	-------------------------

Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF 7523	Sem trânsito	2º Vara de Dourados	3VCG	02.02.2026
Micheli Linauer, RF 7554	02 a 11.03.2026	Núcleo 4.0 Coxim	JEF/CG	12.03.2026
Tatila Haselhorst Urizar, RF 7598	Sem trânsito	Diretoria da Subseção de Ponta Porã	JEF/DDS	02.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/01/2026, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 276, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia **02.02.2026**, a servidora **TATILA HASELHORST URIZAR, RF 7598**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, para prestar serviço na 1ª Vara Federal de Dourados – MS, mantendo sua lotação formal no Juizado Especial Federal de Dourados – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/01/2026, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 277, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lotação do servidor **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA**, na 4ª Vara Federal de Campo Grande, nos termos da Portaria DFORMS nº 274_2025 (12759193), a partir de **09.02.2026**,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval/2026, no período de **14 a 17.02.2026**

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, a partir de **18.02.2026**, da servidora **JANAÍNA CRISTINA TEIXEIRA GOMES, RF 5173**, Analista Judiciário – Área Judiciária, para o **5º Gabinete da 2ª Turma Recursal de Campo Grande – MS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 28/01/2026, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 278, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 234 (12538285), de 11.11.2025, que homologou o 2º Concurso de Alteração de Lotação/2025 entre as Subseções Judiciárias da SJMS (Processo SEI nº 0000231-81.2025.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 18.11.2025;

CONSIDERANDO o previsto no item XII, parágrafo único, do Edital do referido Concurso (12372128), o qual dispõe que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação de novos servidores nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim-MS, a partir do dia **26.01.2026**;

CONSIDERANDO os Despachos DFORMS 12755613, 12754674, 12752604 e 12767043, proferidos nos Processos SEI 0002548-52.2025.4.03.8002, 0000198-57.2026.4.03.8002 e 0000254-90.2026.4.03.8002, respectivamente;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTACÃO dos servidores, conforme abaixo:

Nome/RF	Período de Trânsito	Origem	Destino	Lotação a partir do dia
Rodolfo Becker Modesto Silva, RF 7521	Sem trânsito	1VCB	4ª Vara Federal de Campo Grande	09.02.2026
Laura de Almeida Mariano, RF 7547	Sem trânsito	2VPP	2º Gabinete da 1ª Turma Recursal	09.02.2026
Diogo dos Santos Carneiro, RF 7591	09 a 18.02.2026	2VPP	5ª Vara Federal de Campo Grande	19.02.2026
Lucas Avila de Rezende, RF 7588	Sem trânsito	1VPPA	6º Gabinete da 2ª Turma Recursal	09.02.2026
Gabriel Ferreira Ribas, RF 7581	Sem trânsito	1VCX	Juizado Especial Federal em Campo Grande	02.02.2026
Everton Chierici da Silva, RF 7593	09 a 18.02.2026	2VPPA	Núcleo de Folha de Pagamento	19.02.2026
Matheus Nogueira Galvão, RF 7595	09 a 18.02.2026	1VPPA	1º Gabinete da 1ª Turma Recursal	19.02.2026
Nivaldo Antônio de Campos Finelon Pereira, RF 7603	Sem trânsito	2VPPA	Secretaria das Turmas Recursais, em vaga destinada à TNU	09.02.2026
Arthur Bernardes dos Santos, RF 7601	09 a 18.02.2026	2VPPA	3º Gabinete da 1ª Turma Recursal	19.02.2026
Danilo Cesar Maffei	Sem trânsito	TR/CG	UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0	02.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 29/01/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12764906/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SULS

Processo SEI nº 0001696-28.2025.4.03.8002

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 (12719692), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, nas Subseções de Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Insurge-se a impugnante GADU SEGURANÇA LTDA contra "A exigência de um Capital Circulante Líquido (CCL) correspondente a, no mínimo, 16,66% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses" prevista no item 3.3.2 do , Anexo II do Edital e contra a exigência de quantitativos específicos de terceirizados por localidade.

"Qualificação Econômico-financeira"

3.3.2. Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total estimado da contratação para o período de doze meses;

Em suma, alega a impugnante que tal exigência representa um barreira de entrada considerável para empresas que, embora financeiramente saudáveis e com capacidade para executar o objeto, possuem uma estrutura de capital de giro mais ajustada.

"Da qualificação Técnica - Exigência de quantitativos específicos de terceirizados por localidade"

9.4.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (serviço terceirizado), por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, com as quantidades de terceirizados a seguir:

- Campo Grande - 10 (dez) terceirizados.
- Ponta Porã - 5 (cinco) terceirizados.
- Naviraí - 3 (três) terceirizados.
- Dourados - 4 (quatro) terceirizados.
- Coxim - 1 (um) terceirizado.

Já com relação a qualificação técnica a impugnante alega que esta cláusula é a mais sensível no que tange à restrição à competitividade. A exigência de que os atestados de capacidade técnica comprovem a prestação de serviços com quantitativos específicos de terceirizados em cada uma das cidades listadas (Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim) por um período não inferior a 24 meses cria uma barreira excessivamente restritiva e irrazoável.

Nos termos do subitem 11.2.1 do edital, foram solicitados subsídios formais às áreas técnicas, que se manifestaram nos seguintes termos:

"MANIFESTAÇÃO Nº 12761180, DE 28/01/2026 - DUOF"

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Encaminhamento CPGR-SULS 12750126, segue a manifestação desta Divisão acerca do pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 (12719692), apresentado pela GADU Segurança LTDA (12750105), especificamente quanto à exigência contida no subitem 3.3.2. do seu Anexo II: "3.3.2. *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor total estimado da contratação para o período de doze meses;*"

Em síntese, a impugnante aduz que a exigência de um Capital Circulante Líquido (CCL) correspondente a, no mínimo, 16,66% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses representa uma barreira de entrada considerável para empresas que, embora financeiramente saudáveis e com capacidade para executar o objeto, possuem uma estrutura de capital de giro mais ajustada, alegando que, embora o percentual de 16,66% seja, por vezes, admitido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem sido clara ao exigir que tais percentuais elevados sejam devidamente justificados no processo licitatório. Conclui, ainda, que tal exigência pode ser encarada como restrição indevida à competitividade e que empresas com sólida experiência e boa gestão financeira, mas com um CCL ligeiramente inferior, poderiam ser inabilitadas sem que sua capacidade de execução estivesse comprometida.

Feita a síntese do necessário, passemos a analisar.

De acordo com a Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023 (9625058), a Justiça Federal da 3ª Região utiliza-se dos modelos de edital emitidos pela Advocacia Geral da União, adaptados para a realidade do Poder Judiciário da União, pela ALIC - Assessoria de Licitações e Contratos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponíveis no repositório <https://www.trf3.jus.br/intranet/modelos-de-licitacoes-e-contratos>. Para contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, o modelo de edital estabelece exatamente o que fora publicado no subitem 3.3.2. do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 (12719692), com as seguintes notas explicativas:

Nota Explicativa: Precedente TCU no Acórdão 1087/2025-Plenário. Enunciado: Para efeitos de qualificação econômico-financeira em licitação de serviços continuados, o índice de 16,66% do Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro, previsto no Anexo VII-A, item 11.1.b, da IN Seges-MPDG 5/2017 (aplicada no âmbito da Lei 14.133/2021 por força do art. 1º da IN Seges-ME 98/2022), deve ser apurado em função do preço estimado da contratação para o período de doze meses, independentemente da duração do contrato, sob o risco de restrição à competitividade e direcionamento do certame.

No mesmo sentido, Acórdão n.º 2.268/2022-Plenário: "d) dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre a seguinte impropriedade/falha identificada no Pregão Eletrônico 21100/2022, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: exigência contida no subitem 9.10.5.1 do edital, de comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado para a contratação, e não do valor equivalente ao período de doze meses, contrariando o entendimento do TCU, exposto na fundamentação do [Acórdão 1214/2013-TCU-Plenário](#), relator Ministro Aroldo Cedraz, corroborada pelos [Acórdão 2763/2016-TCU-Plenário](#), relator Ministro Augusto Nardes, e 1.335/2010-TCU-Plenário, relator Ministro José Mucio;"

Nota Explicativa: Texto AGU - setembro/2025: "Segundo o Acórdão nº 1.087/2025 - Plenário, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que, para fins de qualificação econômico-financeira, a exigência de comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% deve incidir sobre o **valor estimado da contratação para 12 (doze) meses**, mesmo que o prazo inicial de vigência do contrato seja superior a este período. Na mesma linha, indica o Acórdão que o Tribunal "tem entendido, assentado e anterior à edição da Lei 14.133/2021, de que **as exigências econômico-financeiras devem se ater ao valor estimado para o período de 12 (doze) meses de contrato, independente da sua duração**, sob o risco de **restrição à competitividade e direcionamento do certame**". Sendo assim, todas as exigências relacionadas aos indicadores de **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, em caso de contratações de serviços continuados (com ou sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra), deverão incidir sobre o valor estimado da contratação para 12 meses, ainda que a duração inicial do contrato seja superior a este período. Nos contratos de serviços por escopo, a exigência, quando formulada, deverá considerar o valor total estimado da contratação."

Assim, podemos observar que, enquanto a IN Seges-MPDG 5/2017 estabelece, no item 11.1.b, que deverá ser exigido "*Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;*", nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o modelo de edital adaptado para a Justiça Federal da 3ª Região, justamente observando as orientações do Tribunal de Contas da União, abrandou a referida exigência, acrescentando que o percentual de 16,66% deve ser aplicado não sobre o valor total estimado da contratação e sim sobre esse valor correspondente ao **período de doze meses**, para evitar restrição à competitividade do certame.

Do exposto, essa área técnica opina pelo indeferimento do pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 (12719692), apresentado pela GADU Segurança LTDA (12750105), especificamente quanto à qualificação econômico-financeira, conforme motivação apresentada.

"MANIFESTAÇÃO Nº 12751482 DE 26/01/2026 - CPGR-SUGC"

Senhor, Diretor.

Em atenção ao Encaminhamento 12750126, no que tange à impugnação da qualificação técnica apresentada pela empresa GADU Segurança:

"2. Seja alterada ou revogada a exigência contida no subitem 9.4.2.2 do Anexo I – Termo de Referência, a fim de que os atestados de capacidade técnica comprovem a aptidão para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada de natureza e complexidade similares, em quantidades totais compatíveis com o objeto licitado, sem a imposição de quantitativos específicos de pessoal para cada uma das localidades (Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim). A comprovação da capacidade deve focar na experiência global e gerencial do licitante para o tipo de serviço, e não em uma reprodução idêntica da distribuição geográfica ou quantitativa do objeto."

Temos a esclarecer que o entendimento da impugnante está equivocado, uma vez que não há obrigação de que os atestados sejam específicos das referidas cidades, mas sim de que para cada um dos itens, seja respeitada a referida quantidade.

Tal medida contempla a possibilidade de que cada um dos itens seja arrematado por uma empresa diferente, razão pela qual fez necessário a indicação das quantidades por cidades.

Decido.

Diante das manifestações técnicas apresentadas, acolho-as integralmente e indefiro a impugnação apresentada, mantendo o edital nos termos em que foi divulgado.

Ciência à SUGC, à DUOF, à DILC, à ALDF-MS e à SADM-MS.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 28/01/2026, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.